



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd. Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

Ref:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 004/2023
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Considerando todo o processado na sessão pública do dia 07/03/2023, bem como as manifestações dos participantes, e, após as rodadas de lances ofertadas pelos Licitantes que apresentaram as três melhores propostas, este PREGOEIRO entendeu por bem suspender o certame, a fim de realizar algumas diligências para melhor analisar o procedimento.

Assim sendo, EM 09/03/2023, foi solicitado à empresa PRIME SOLUTIONS – detentora da melhor oferta – os seguintes documentos, a serem apresentados em 3 (três) dias úteis:

- 1- **Contrato de prestação de serviços** firmado entre Prime Solutions e as empresas W. CARVAHO e BOSS COMERCIAL (emissoras do atestado de capacidade técnica juntados aos autos), bem como das 3 (três) últimas notas fiscais emitidas em cada contrato;
- 2- **Planilha detalhada de custos e lucros**, já atualizada com o valor da proposta ofertada à Câmara de Boituva, informando, ainda, qual a Convenção Coletiva utilizada.

Em 15/03/2023, a empresa nos enviou email contendo a planilha de custos, informando: *“hoje estarei enviando as respectivas notas fiscais dos serviços prestados”*, sendo que tais documentos não foram enviados.

Ou seja, mesmo tendo a oportunidade de comprovar a exequibilidade da sua proposta, a empresa não logrou êxito, razão pela qual este Pregoeiro entende pela sua inabilitação.

Não bastasse isso, a planilha de custos apresentada também não demonstrou essa possibilidade, haja vista que não constou, por exemplo, o valor dos vales transporte e alimentação aos empregados (Item 8.1.3 TR), nem o custo de uniformes, crachás de identificação e EPI's (Item 8.1.5 TR).

Também, relativamente à planilha de custos, este Pregoeiro solicitou informação de qual seria a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada, a fim de comparar os pisos salariais e benefícios previstos para a categoria, o que também não foi informado pela empresa.

Assim sendo, declaro INABILITADA a empresa PRIME SOLUTIONS, por deixar de fornecer documentos e informações complementares necessários à análise da proposta. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias a contar da publicação desta decisão, para apresentação de eventuais recursos quanto a esta decisão, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos. Não havendo apresentação de recursos, fica desde já agendada a data de 05/04/2023, às 10:00 horas para abertura do envelope de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, **SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**.

Boituva, 24 de março de 2023.

José Alberto Machado
Pregoeiro